
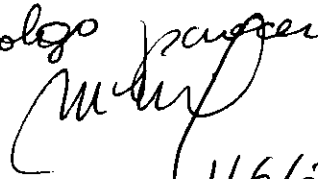



<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 		<b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b>	
<b>Processo: 23118.000050/2009-11</b> <b>Parecer: 1019/CGR</b>		Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>Homologo parecer.</i>  11/6/2010	
<b>Câmara de Graduação</b>			
<b>Assunto: Reformulação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de pedagogia</b>			
<b>Interessado: Campus de Rolim de Moura</b>			
<b>Relatora: Conselheira Lúcia Setsuko Ohara Yamada</b>			

**I – Parecer da Câmara:**

Na 99ª sessão de 01 de junho de 2010, a Câmara acompanha o parecer da relatora, que é favorável à aprovação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de pedagogia na modalidade Licenciatura – Departamento de Educação do Campus de Rolim de Moura.

  
**Theophilo Alves de Souza Filho**  
 Vice-Presidente / CGR

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Processo:</b> 23118.000050/2009-11
	<b>Parecer:</b> 1019/CGR
<b>Assunto:</b> Reformulação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de pedagogia	
<b>Interessado:</b> Campus de Rolim de Moura	
<b>Relatora:</b> Conselheira Lúcia Setsuko Ohara Yamada	

### I – Relatório

O projeto político-pedagógico foi elaborado baseado na Lei de Diretrizes da Educação Nacional – Lei 9394/96, do Parecer CNE/CP 05/2005, resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 – que institui Diretrizes curriculares Nacionais para o curso de graduação em pedagogia. O processo conta atualmente com 130 folhas devidamente numeradas e em anexo o processo nº. 23118.000688/2009-52, tendo como parte interessada o *Campus* de Rolim de Moura – Professora Flávia Pansini, cujo assunto é a solicitação de suspensão do Ato Decisório nº. 33, que delibera sobre a unificação das matrizes curriculares dos cursos de Graduação desta IFES.

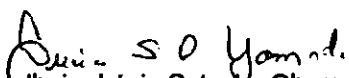
### II – análise

O Processo foi aprovado pelo Conselho Departamental e pelo Conselho de *Campus*. Na Câmara de Graduação foi relatado em 06 de setembro de 2009, pela então conselheira Walterlina Brasil, com parecer favorável à execução do projeto com ressalvas quanto à necessidade de aprofundar estudos sobre a teoria curricular e elaboração de currículos que avancem na construção de práticas curriculares alternativas e coerentes com as demandas da contemporaneidade. O Departamento de Educação, com a diligência, encaminha a justificativa para que o projeto possa ser apreciado com o parecer favorável da conselheira Walterlina Brasil, considerando a necessidade de regularizar o curso ainda neste semestre.

### III - Parecer

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de pedagogia na modalidade Licenciatura – Departamento de Educação do Campus de Rolim de Moura.

Cacoal, 04 de maio de 2010.

  
 Conselheira Lúcia Setsuko Ohara Yamada  
 Relatora CGR/CONSEA